



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FÓRUM LIVRE DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA

CHAMADA DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS *ONLINE* Nº 01/2020 - CAMPUS RECANTO DAS EMAS - IFB, DE 27 DE ABRIL DE 2020

1. ABERTURA

1.1. O Diretor Geral Campus Recanto das Emas/IFB, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna pública a presente chamada de propostas de atividades artísticas e culturais *online*, promovidas por estudantes do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, para integrar a programação do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, de acordo com as disposições deste Edital.

1.2. O Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura tem como objetivo produzir e compartilhar conhecimentos com estudantes, técnicos e professores dos campi do Instituto Federal de Brasília e com os moradores do Distrito Federal, como forma de estabelecer vínculos no período de distanciamento social devido à pandemia da Covid-19. O Fórum é um espaço de reflexão e ludicidade *online* com transmissão no canal da TV IFB na Plataforma *Youtube*, não atrelado ao calendário acadêmico e aos componentes curriculares dos cursos do Campus IFB/Recanto das Emas. Está organizado em três eixos principais: debates acadêmicos, reforço de conteúdo didático e atividades artísticas e culturais, para apoio à comunidade.

2. FINALIDADE

2.1. A presente chamada tem como finalidade a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais com exibição *online*, promovidas por estudantes do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, para integrar a programação do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, promovido pelo Campus IFB Recanto das Emas, durante o período de distanciamento social, necessário para o combate à pandemia da Covid-19, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil.

3. SELEÇÃO

3.1. A chamada tem por objetivo selecionar propostas de atividades artísticas e culturais com exibição *online*, conforme modalidades referidas no item 4.1, para integrar a programação do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, promovidas pelos estudantes do Campus do Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, que estejam com matrícula regular nos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, do Ensino Técnico Integrado, Subsequente e PROEJA.

4. DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS *ONLINE*

4.1. As propostas poderão ser apresentadas nas seguintes categorias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Categorias	Modalidades
1. Apresentações artísticas e culturais	Arte Circense Artes Integradas Artes Visuais Audiovisual Cultura popular e manifestações tradicionais Cultura Indígena Cultura Afro-brasileira Dança Design e Moda Fotografia Hip-Hop (Break Dance, DJ, Graffiti, Rap,) Livro, Leitura e Literatura Música Moda Teatro
2. Formativas (oficinas, cursos, rodas de conversa, debate)	Artesanato Arte Circense Artes Visuais Audiovisual Cultura Popular e manifestações tradicionais Cultura Indígena Cultura Afro-brasileira Comunicação, mídias e tecnologias Dança Design Eventos Fotografia Gastronomia Produção Cultural Hip-Hop (Break Dance, DJ, Graffiti, Rap,) Livro, Leitura e Literatura Patrimônio Cultural Material e Imaterial Música Moda e Vestuário Teatro

4.2. Formato de transmissão

4.3. Divisão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3.1. Apresentações artísticas e culturais:

a. As apresentações artísticas e culturais devem ser no formato ao vivo, devem conter conteúdo artístico autoral, e devem utilizar as redes sociais (*Youtube, Instagram, Facebook*) ou plataformas digitais (*Hangout, Zoom, dentre outras*) e serão retransmitidas no canal da TV IFB no *YouTube*. O proponente deve informar a rede social ou plataforma digital a ser utilizada no formulário de inscrição.

b. As apresentações deverão ser transmitidas entre os dias 12 e 29 de maio, conforme cronograma definido pela equipe organizadora do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, promovido pelo IFB/Recanto das Emas. O cronograma será informado com antecedência aos proponentes selecionados.

c. Em casos de linguagens artísticas que não consistam em *performances* as apresentações artísticas e culturais podem ser diálogos sobre a obra, e o processo de criação.

d. As apresentações artísticas e culturais deverão ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 1 hora.

e. O material completo das apresentações será publicado na íntegra no canal da TV IFB no *Youtube*, mantendo-se disponível e aberto ao público por tempo indeterminado.

4.3.2. Atividades formativas

a. As atividades formativas (oficinas, cursos, rodas de conversa, debates) podem ser no formato ao vivo ou gravadas previamente, e deverão conter conteúdo técnico instrucional, de acordo com as áreas descritas no item 4.1.

b. Em caso de atividades formativas transmitidas ao vivo, deverão ser transmitidas entre os dias 12 e 29 de maio, conforme cronograma definido pela equipe de organização do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura IFB/Recanto das Emas. O proponente deve informar a rede social ou plataforma digital a ser utilizada no ato da inscrição.

c. As atividades formativas gravadas previamente deverão ser enviadas para o flaccifb@gmail.com, com antecedência mínima de sete dias antes da exibição, e serão transmitidas conforme cronograma definido pela equipe organizadora do Fórum Livre de Ciência, Arte e Cultura IFB/Recanto das Emas.

d. As atividades formativas deverão ter duração mínima de 30 minutos máxima de 1 hora.

e. O material completo das atividades formativas será publicado na íntegra no canal da TV IFB no *Youtube*, mantendo-se disponível e aberto ao público por tempo indeterminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas *online* por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/H2Sxxb13FQWiipt7>, que estará também disponível na página www.ifb.edu.br/recantodasemas

5.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 de abril e 03 de maio, até às 16h.

5.3. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. Documento de identificação do estudante

5.3.2. Minibiografia ou *release* artístico, que será utilizado para divulgação da atividade artística e cultural online.

5.3.3. Fotografia do proponente, em alta resolução (mínimo 300 dpi) para criação de material de divulgação.

5.3.4. Apresentação da proposta de atividade artística e cultural *online*, com base nos critérios de avaliação e seleção. A proposta poderá ser apresentada por escrito ou em formato de vídeo, que deverá ser disponibilizado para a banca de seleção por meio de link no *Youtube* (em modo público ou não-listado).

5.3.5. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito artístico e cultural da atividade *online*.

5.4. No formulário de inscrição o proponente deverá informar, em casos de apresentações *online* ao vivo, qual plataforma ou rede social será utilizada.

5.5. A inscrição será online e validada somente mediante a apresentação de todos os documentos e informações solicitadas: ficha de inscrição devidamente preenchida e documento que comprove vínculo institucional com o Instituto Federal de Brasília/Campus Recanto das Emas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas apenas por estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFB/Campus Recanto das Emas.

6.2. A proposta deve contemplar, pelo menos, uma das modalidades e formatos elencados no item 4.1 e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

6.3. Poderão submeter propostas os estudantes que estiverem:

6.3.1 MATRICULADOS em curso presencial de Formação Inicial e Continuada, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

contemple o mínimo 200h; ou nos cursos regulares do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou PROEJA.

6.4. Os inscritos poderão receber apoio financeiro por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, conforme inciso II do Art. 3º da Política de Assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

6.5. As propostas não poderão submeter profissionais a situações de risco e não deverão envolver aglomeração de pessoas.

6.6. Propostas com conteúdo que violem os direitos humanos serão desclassificados.

6.7. É assegurado ao autor a posse e a propriedade de todo produto artístico desenvolvido no âmbito do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura do IFB/ Campus Recanto das Emas. Toda produção desenvolvida, entretanto, poderá ser utilizada e transmitida a qualquer momento, sem limite de vezes, pelo Instituto Federal de Brasília, sem ônus para a Instituição.

6.8. Os proponentes contemplados autorizam o uso de imagem e voz ao Instituto Federal de Brasília, para fins educativos e não comerciais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todas as propostas serão avaliadas pela equipe organizadora do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação da proposta artística e cultural.	2	0 a 4	8
b) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 4	8
c) Criatividade no uso das tecnologias e linguagem utilizadas na elaboração da proposta de atividade artística e cultural.	1	0 a 4	4
Total			20

7.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 20 (vinte) pontos.

7.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 12 pontos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

7.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

7.4.1. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a equipe organizadora do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente o subitem "c".

8. DOS RECURSOS E FORMAS DE CONCESSÃO

8.2. Serão selecionados 15 propostas de atividades artísticas e culturais para exibição *online* na programação do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura.

8.3. O IFB poderá prestar apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, no valor de até R\$ 400,00, após avaliação das propostas pelo Colegiado da Área Audiovisual, conforme inciso II do Art. 3º da Política de Assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília; O valor será repassado exclusivamente aos estudantes matriculados no campus Recanto das Emas proponentes da proposta selecionada;

8.4. O mesmo estudante poderá participar, como proponente, de apenas uma proposta neste Edital.

8.5. A concessão do apoio financeiro é pessoal, temporária e intransferível, para realização da proposta de atividade artística e cultural *online* selecionada.

8.5.1 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

8.6. Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza, portanto não irão prever pagamentos na forma de concessão de bolsa.

8.7. O depósito financeiro será efetuado mediante realização da proposta de atividade artística e cultural *online*.

9. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. Executar a proposta de acordo com o cronograma de execução e nas formas especificadas neste edital.

9.2. Apresentar documentação exigida neste edital, devidamente digitalizada e legível por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

meio do formulário disponibilizado no ato da inscrição.

9.3. O proponente selecionado, no ato da assinatura de concessão do apoio financeiro para realização da proposta artística e cultural, deverá autorizar o uso de sua imagem e voz bem como dos eventuais participantes na execução da proposta.

9.4. No caso de proponente menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão assinar o termo de concessão do apoio financeiro para realização da proposta artística e cultural, deverá autorizar o uso de sua imagem e voz bem como dos eventuais participantes na execução da proposta.

9.5. Em caso de propostas previamente gravadas, os proponentes deverão aplicar o logotipo do IFB/Campus Recanto das Emas, conforme orientações da equipe organizadora do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura e encaminhar para a comissão organizadora conforme cronograma apresentado.

9.6. Em caso de impossibilidade de execução da proposta conforme cronograma sugerido pela equipe organizadora do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura, os proponentes selecionados deverão informar a equipe organizadora com antecedência mínima de três dias.

10. OBRIGAÇÕES DO FÓRUM LIVRE DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA IFB/ CAMPUS RECANTO DAS EMAS

10.1. Avaliar e selecionar as propostas de atividades artísticas e culturais online contempladas conforme cronograma (item 11)

10.2. Divulgar as propostas de atividades artísticas e culturais *online* selecionadas conforme cronograma (item 11) na página oficial do IFB/Campus Recanto das Emas.

10.3. Divulgar as atividades artísticas e culturais realizadas por meio do presente edital com apoio da Assessoria de Imprensa do Instituto Federal de Brasília e por meio de redes sociais vinculadas ao IFB/Campus Recanto das Emas.

10.4. Viabilizar e dar apoio técnico à transmissão das atividades artísticas e culturais realizadas por meio do presente edital na TV IFB no *Youtube*.

10.5. Administrar casos de desistência ou não realização da proposta.

10.6. Viabilizar o pagamento do apoio financeiro aos proponentes com propostas selecionados após a exibição da atividade artística e cultural *online*, por meio de ordem de pagamento ou depósito em conta bancária informada no ato de assinatura de termo de concessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O estudante interessado em concorrer ao processo de seleção deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data
Período de Inscrições e entrega de documentação	27 de Abril a 03 de Maio
Avaliação e Seleção das propostas	04 de Maio
Divulgação do resultado preliminar	05 de Maio
Apresentação de recursos	06 de Maio
Resultado Final e Publicação dos Recursos	07 de Maio
Assinatura dos termos de concessão	08 de Maio
Período de realização das propostas selecionadas	12 a 29 de Maio

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2 É de responsabilidade do (a) estudante toda logística para execução da proposta, salvo no que concerne às obrigações do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura.

12.3 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação por indisponibilidade financeira.

12.4. Os casos omissos serão analisados pelo equipe organizadora e Cultura do Fórum Livre de Arte, Ciência e Cultura.

12.5. A banca de avaliação e seleção poderá sugerir adequações nas propostas, a fim de viabilizar a melhor adequação a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.6 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site <http://www.ifb.edu.br/recantodasemas>.

12.7. As propostas contempladas por este edital poderão ser exibidas em eventos ou plataformas digitais do Instituto Federal de Brasília por tempo indeterminado, sem ônus para a instituição.

12.8. Os proponentes devem ser responsáveis pela autoria das propostas apresentadas e por qualquer liberação relativa aos Direitos Autorais de obras não-autorais que venham a compor o conteúdo da proposta.

12.9. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: flaccifb@gmail.com

Brasília, 27 de abril de 2020.

(Documento assinado eletronicamente)

GERMANO TEIXEIRA CRUZ
Diretor-Geral do Campus Recanto das Emas
Portaria nº 466, de 06/05/2019
Campus Recanto das Emas